LEI Nº **4.532,** DE 29 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza o DAE - Departamento de Água e Esgotos a vender bens móveis do patrimônio da Autarquia, em desuso, de conformidade com levantamento elaborado por Comissão designada para tal fim.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado o DAE - Departamento de Água e Esgotos a vender, mediante leilão público, os bens móveis (sucata), que se tornaram inservíveis para o serviço público, relacionados no anexo desta Lei, os quais serão divididos em lotes, com preço mínimo para lance determinado pelo peso:

Art.2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART
Secretária Adjunta da SMA no exercício
do cargo de Sec. Municipal de Administração